



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 182/2025.

São João da Boa Vista, 20 de de fevereiro de 2025.

Douto Ministério Público do Estado de São Paulo.

4ª Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista/SP.

Exmo. Promotor de Justiça.

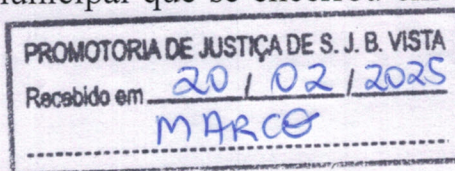
**JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO**, vereador, vice-presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, comparece perante Vossa Excelência para apresentar esta **NOTÍCIA DE FATO** e requerer a investigação do Ministério Público.

Conforme documentação em anexo, o Decreto n.º 04 de 09 de janeiro de 1997, assinado pelo Prefeito Municipal da época, destinou área do cemitério municipal para a construção de monumento em homenagem ao escultor Fernando Furlaneto.

Em resposta ao questionamento realizado, a Prefeitura Municipal informa que esta área foi vendida para terceiros, pelo então Diretor do Cemitério, senhor Danilo Galhardo, na gestão municipal que se encerrou em 2024.

A Disposição dos Vereadores

6, 3, 25  
*[Assinatura]*  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Todavia, essa venda não foi autorizada pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei Orgânica.

Posto isso, diante da suspeita de irregularidade, requer-se a investigação do Ministério Público sobre esse caso.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.



---

**JOSE URIAS DE BARROS FILHO**  
**Vice-Presidente da Câmara Municipal**